

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20230446-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230446, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **QUATRO ESTAÇÕES, GESTÃO & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001- 15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **QUATRO ESTAÇÕES, GESTÃO & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.685.424/0001-08, estabelecida na Travessa Justo Chermont, nº 246 altos sala 203, Centro, Capanema/PA, CEP 68700-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ABEL DA COSTA FILHO**, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade de Licitação nº 6.2023-0404001**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230446**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230446, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 29/12/2023 a 30/08/2024**, nos termos do Art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 139.060,80 (cento e trinta e nove mil, sessenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301.041230016.2.011 **Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**. Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

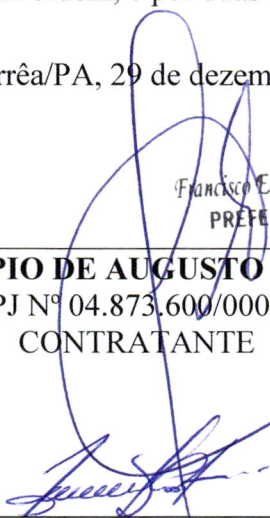
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

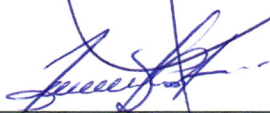
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.


Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE


QUATRO ESTAÇÕES, GESTÃO & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ Nº 01.685.424/0001-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Camilla de Sousa Alves
CPF: 007.081.902-51

2. Renan Augusto da Cunha Melo
CPF: 005.248.782-26